

VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR: CONCEITUAÇÃO E ENFRENTAMENTO DESSE FENÔMENO

Maryanne Ferreira NOVAES¹

RESUMO: A violência intrafamiliar esta presente na vida de muitas crianças e adolescentes por vários motivos, a exclusão e a desigualdade social assim como a reprodução da violência sofrida no passado e o uso de drogas são grandes causadores que incentivam adultos a serem mais violentos com seus filhos, pelo fato de que a sociedade por meio de movimentos sociohistoricos estabelece normas que toleram a violência como forma de educar as crianças a traves da força, sendo assim um desrespeito a elas que são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e dependência com prioridade absoluta de atendimento. Enfrentar é preciso, conscientizar é necessário! Substituir a negligencia e a agressão, por um modelo educacional fundamentado, no carinho e no amor, é o trabalho do assistente social frente a tal demanda, visto que o profissional é habilitado para compreender e intervir nas situações familiares para promover o bem estar da criança e do adolescente na dinâmica familiar e social.

Palavras-chave: Violência intrafamiliar. Criança. Adolescente. Assistente social. Sociedade.

¹ Discente do 2º ano do curso de Serviço Social das Faculdades Integradas “Antonio Eufrásio de Toledo” de Presidente Prudente. e-mail: maryanne_novaes@unitoledo.br

1 INTRODUÇÃO

O abuso e exploração de crianças e adolescente no meio familiar vêm sendo problematizados nos últimos tempos, especialmente com o advento do Estatuto da Criança e do Adolescente que criou mecanismo de proteção e garantia de direitos, além de abrir caminhos para discussão de tais temas perante a sociedade e autoridades.

Este trabalho tem por finalidade de dar conhecimento sobre a polemica temática que envolve a violência intrafamiliar sofrida por crianças e adolescentes e o descaso da sociedade em relação ao tema.

Nele destacamos a violência intrafamiliar e social, e sua presença no processo histórico da sociedade, bem como suas características e principais determinantes que agravam ou dão origem a violência.

Destacamos o posicionamento do Estatuto da Criança e do Adolescente em relação à violência intrafamiliar e os meios de proteção a elas direcionada. Apontamos formas de enfrentamento como a atuação profissional diante da demanda e a prevenção por meios de comunicação e a nível mundial ou nacional e nível regional ou municipal.

Este trabalho tem ainda a finalidade de contribuir para a formação de profissionais comprometidos com a sociedade na contemporaneidade e as questões que envolvem sua área de atuação; profissionais que contribua para a reformulação e reconstrução de valores sociais e culturais e assim eliminar todas as formas de exclusão, preconceito e violência colaborando na construção de novos tempos.

2 VIOLÊNCIA INTRAFAMILIAR

A violência intrafamiliar ou doméstica é um tipo de violência que vitimiza crianças, adolescente, mulheres e idosos no meio familiar, ela é caracterizada principalmente em três aspectos: “Abuso do poder do mais forte contra o mais fraco – a reprodução da violência, ou seja, pais que quando crianças também foram maltratados – a situação de pobreza e a miséria em que se encontra a família.” (PASTORAL DA CRIANÇA, 1999. p. 12). Segundo Nilo Odália (2004. p. 13), “o viver em sociedade foi sempre um viver violento. Por mais que recuemos no tempo, a violência esta presente, ela sempre aparece em suas várias faces.”

A concepção de violência nos remete a idéia de força contra alguém, que ao passar da medida se torna um incômodo ao outro, “quando falo em violência, ou quando nós falamos e nos preocupamos com a violência, sua primeira imagem, sua face mais imediata e sensível, é a que se exprime pela agressão.” (ODALIO, 2004, p. 9)

2.1 Características de Violência Intrafamiliar Contra Crianças e Adolescente

A violência social é um dos determinantes que eleva a violência intrafamiliar. A sociedade por meio de movimentos sociohistoricos estabelece normas que de certa forma medem o que é, e o que não é violência contra alguém, ou seja, normas que ao ser ultrapassadas são consideradas violência. Está presente em nossa sociedade uma concepção de que bater nas crianças é uma forma de educar, ela (sociedade) tem uma tolerância com relação à violência aceita culturalmente e socialmente o que a torna, mais difícil ser combatida. “É bem verdade que a literatura só é unânime em considerar como maus-tratos duas modalidades de castigo corporais: os castigos cruéis e pouco usuais e os castigos que resultam em ferimentos.” (AZEVEDO e GUERRA, 2007, P. 36)

São muitos os tipos de violência intrafamiliar contra crianças e adolescente, uma delas é a violência física. Pastoral da Criança (1999, p. 15) afirma que :

A violência com maltratos físicos acontece quando os pais ou responsáveis tentam educar e disciplinar seus filhos através da força. Eles acabam batendo, queimando, mordendo, empurrando, jogando ou até mesmo agredindo com objetos e podendo causar danos físicos à criança ou adolescente.

A violência psicológica é ocorrida quando os pais ou responsáveis recusam dar carinho e calor humano à criança e adolescente, desfazendo dela por meio de humilhações e agredindo-a verbalmente.

Também designado como 'tortura psicológica', ocorre quando o adulto constantemente 'deprecia a criança, bloqueia seus esforços de auto-aceitação, causando-lhe grande sofrimento mental. Ameaças de abandono também podem tornar uma criança medrosa e ansiosa, podendo representar formas de sofrimento psicológico'. (AZEVEDO e GUERRA, 2007, p.41)

A violência sexual é considerado todo jogo ou ato sexual entre um adulto contra uma criança ou adolescente menor de idade, "ela acontece quando uma criança é usada para a satisfação sexual de um adulto." (PASTORAL DA CRIANÇA, 1999, p. 39) A violência intrafamiliar é política, pois esta sempre relacionada ao poder do mais forte sobre o mais fraco, mas não esta ligada somente a questão da pobreza, por isso não tem classe social.

2.2 Os Principais Determinantes da Violência Intrafamiliar Contra Criança e Adolescente

A exclusão e a desigualdade é uma violência social que consiste em uma das grandes causadora da violência intrafamiliar, com a má distribuição da renda e a exploração do trabalho, as famílias ficam fragilizadas, sem perspectivas de melhorar de vida.

A violência também pode ser determinada por uma reprodução da violência sofrida no passado, ou seja, um adulto que quando criança foi violentado, passa a vitimar seus filhos. O uso de bebidas alcoólicas e outras drogas também são grandes causadores que leva os adultos a serem mais violentos.

2.3 Criança e Adolescente: Pessoa Humana em Processo de desenvolvimento com Direitos Assegurados em Lei

A família quanto instituição social complexa possui valores construídos historicamente, como normas seguidas culturalmente. “O adulto em geral, independentemente de seu sexo, detém poder sobre a criança [...] a criança deve submeter-se aos desígnios dos adultos [...] segundo as normas sociais, não lhe cabe discutir tal ordem, uma vez que o adulto pode não ter razão, mas tem sempre autoridade”. (SAFFIOTI, 2007, p. 50) Assim como a relação de poder e autoridade que os pais têm sobre os filhos, fundamentado num conceito não natural, mas sim social e cultural de que a criança e o adolescente são dependentes e submissos aos pais, não levando em consideração que são pessoas em condição peculiar de desenvolvimento e dependência com prioridade absoluta. É o que dispõe o artigo 15º do Estatuto da Criança e do Adolescente:

Art.15º A criança e o adolescente têm por direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processo de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

Com a lei nº 8.069 de julho de 1990, o Estatuto da criança e do adolescente, introduz significativas mudanças em relação à legislação anterior, o chamado Código de Menores, lei instituída no ano de 1979. “Tais direitos não devem apenas ser respeitados pelos adultos. É preciso que os adultos se conscientizem sobre seu papel social de proteção à infância”. (SAFFIOTI, 2007, p. 87) Desta forma crianças e adolescentes passam a ser reconhecidas como cidadãos com direitos pessoais e sociais garantidos em lei, como os direitos fundamentais que estão contidos na Constituição Federal, são eles direito não só para as crianças e os adolescentes, mas para toda população, sem restrição a cor, raça, idade, etnia, gênero e opção sexual, direitos esses essenciais para a vida, como acesso a saúde pública pelo Sistema Único de Saúde (SUS) que atenda a todos independente do local, da sua condição social e econômica. Direito a educação por meio da convivência familiar e por acesso e permanência na Escola Pública que ofereça ensino voltado ao desenvolvimento, qualificando-o para o convívio social e o mercado de trabalho. Direito a alimentação básica para suprir as necessidades do

corpo. Direito a liberdade de se expressar fisicamente e moralmente, de ir e vir e de expressar sua cultura bem como crenças e religião, além do esporte e o lazer. Assim dispõe o artigo 3º, IV da Constituição Federal:

Art. 3º. Constituem objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil:
[...]
IV – promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação.

2.4 As formas de Enfrentamento da Violência Intrafamiliar Contra Crianças e Adolescentes

A violência intrafamiliar contra crianças e adolescente é um fenômeno que tem como um determinante a violência social. A sociedade por meio das instituições sociais sustenta valores que alegam o bater como forma pedagógica, o que torna mais difícil essa luta.

Para atuar frente a tal fenômeno primeiramente é preciso fazer uma intervenção, ou seja, ao notificar o acontecimento da violência, a população deve denunciar ao Conselho Tutelar, que vai tomar as Medidas de Proteção, que se preciso ira afastar a vitima do convívio com o agressor. Mário Santoro Jr. (2007, P. 119) afirma que:

Afastamento dos agressores – nos casos não hospitalizados, e em que haja risco de morte real ou simbólica, deve-se, de comum acordo com as autoridades responsáveis pelo bem-estar do menor (Juizes de Menores), afastar a criança do agressor, providencia-se a sua guarda num outro lar (um parente ou um amigo de família) ou instituição.

Avaliar a gravidade do caso, por meio de um Diagnostico Multiprofissional que vá dizer-se a família tem condição de permanecer ou não com a guarda da criança, enquanto é realizado o atendimento ao agressor. De acordo com Lia Junqueira (2007, p. 173) “os pais abusivos têm direito também a um tratamento. Havendo este entendimento, talvez possamos conviver [...] com menos crianças entregues á guardiões nem sempre preparados para o devido atendimento e com menos punições a esses pais”.

O objetivo principal do trabalho com os pais abusivos é o de auxiliá-los a renunciar ao padrão educacional negligencia ou agressivo empregado com seus filhos, substituindo-o por um modelo educacional mais recompensador tanto para eles quanto para as crianças. (BEEZLEY, 2007, p. 185)

A prevenção da violência intrafamiliar é de fundamental importância. Este trabalho tendo por finalidade mudar estrategicamente a relação entre pais e filhos, orientando os pais a respeitar as crianças e adolescentes como pessoa em fase peculiar de desenvolvimento.

O projeto prevenir propõe-se a desenvolver uma atuação conscientizadora ampla, alertando a população dos sistemas educacionais e o público, em geral, sobre as conseqüências devastadoramente negativas da vitimização para a criança e o adolescente e a conseqüente necessidade de lutar não apenas para combatê-la mas para impedir sua eclosão. (AZEVEDO e GUERRA, 2007, p. 183)

Dessa forma incentivar as pessoas a criar uma outra alternativa de pensar as relações sociais e os valores culturais, “a conscientização dos adultos [...] a respeito dos direitos infantis deve incidir profundamente sobre esta premente necessidade de mudar a sociedade como um todo”(SAFFIOTI, 2007, p. 89)

A prevenção pode ser feita com campanhas gerais com propagandas nas emissoras de TV e radio a nível nacional ou mundial. Com campanhas locais acompanhadas de eventos e apresentações a nível regional e municipal, ou ate mesmo campanhas mais especificas por meio de redes como; ONG´s, assistência social, centros de saúde, centros esportivos e culturais, com o publico alvo os educadores de tais entidades, para que possam se aliar ao combate a violência intrafamiliar. Segundo Lia Junqueira (2007, p.173):

Um outro projeto visa a prevenção, através da conscientização da sociedade em geral, pra que sejam reconhecidas as conseqüências negativas da vitimização para a criança, tratando, num futuro próximo, de maneira aberta, as relações violentas entre pais e filhos [...] em busca de alternativas para essas pessoas.

A também a prevenção como forma de elaboração de programas e projetos que visa à capacitação de pessoas, que trabalham direta ou indiretamente

com crianças vitima ou não de violência, são estas: as famílias substitutas, os professores, os agentes de saúde, os líderes comunitários, os jovens, os enfermeiros e outros. Com o objetivo de estimular a tais crianças e adolescentes a reconstruir valores culturais.

A finalidade [...] é a de tirar a violência contra a criança e o adolescente da clandestinidade e do sensacionalismo barato e dar-lhe um tratamento de problema urgente, a exibir uma resposta a nível de política social, antes que a nível de mera indignação pessoal. (AZEVEDO e GUERRA, 2007, p. 183)

Um exemplo seria um projeto nas escolas onde os educadores já orientados trabalhariam com as crianças através de dinâmicas, brincadeiras e atividades físicas meios de reformular e reconstruírem valores sociais e culturais como respeito ao próximo, solidariedade e disciplina, para assim mudar um sistema de pensar e de ser de um determinado grupo no caso as crianças, dessa forma trabalhar a prevenção da violência intrafamiliar nas escolas.

É necessário que tenhamos consciência de que é de prioridade absoluta que o nosso trabalho quanto profissional seja voltado a mudar tais valores de submissão e dominação por igualdade, liberdade e disciplina, que promova relações equilibradas, amistosas, construtivas com dialogo e respeito entre as pessoas. “Necessário se faz intervir na realidade social, visando-se à transformação da ideologia machista e das condutas por ela prescritas.” (SAFFIOTI, 2007, p. 89)

O trabalho do assistente social vai além de informar a população que a violência é uma questão social histórica e que ela pode e deve ser a denunciadora, mas consiste também, em trabalhar com as vítimas, identificando e potencializando esses valores para que elas denunciem, pois a violência seja ela contra crianças, adolescentes mulheres e idosos é um crime que precisa ser combatido por meio de programas que atenda as vítimas para que saiam do círculo de vitimização. O atendimento ao opressor através de programas é uma forma de trabalhar com ele meios de construir novos valores com base na igualdade e respeito. Por isso é “mais do que claro a urgente necessidade de se promover mudanças de várias ordens na sociedade brasileira, a fim de torná-la menos injusta e mais humana.” (SAFFIOTI, 2007, p. 93)

3 CONCLUSÃO

A violência intrafamiliar contra criança e adolescente tem uma relação com a violência social, e é um fenômeno difícil de ser lido pelo fato de ter camuflado em nossa sociedade valores não naturais, mas sim sociais e históricos de que a criança é dependente e submissa ao adulto, e que é preciso castigá-la como forma de aprendizado, um conceito imposto pela sociedade por meios de valores sociais e culturais que reflete no comportamento da sociedade, desrespeitando-a como pessoa humana com direitos.

Portanto é dever do assistente social promover programas, projetos e campanhas que visa não só notificar e denunciar a ocorrência de tais violências, mas também prevenir a população por meio da reformulação e reconstrução de valores como igualdade e respeito, para assim promover uma sociedade mais justa.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARIES, Philippe. **Historia Social da Criança e da Família**. Rio de Janeiro: LTC, 1981.

AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira de Azevedo (org). **Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo: Iglu, 2007.

BEEZLEY, Patrícia J. **Modernas Opções de Tratamento**. (in) AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira (org). **Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder**. São Paulo. Iglu, 2007.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição de República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

BRASIL. Estatuto (1990). **Estatuto da Criança e do Adolescente**. Brasília, DF: Esplanada dos Ministérios, 2004.

BRASIL. **Legislação Brasileira para o Serviço Social**. coletânea de leis, decreto e regulamentação para instrumentação da (o) assistente social/ organização Conselho Regional de Serviço Social do Estado de São Paulo, 9ª Região Provisória, 2ª edição, CRESS, 2006.

ELESBÃO, Elita C. (coord). **Pessoa, Gênero e família: uma visão integrada do direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2002.

FACULDADES INTEGRADAS “ANTONIO EUFRÁSIO DE TOLEDO”. **Normalização de apresentação de monografias e trabalhos de conclusão de curso**. 2007 – Presidente Prudente, 2007, 110p.

JUNQUEIRA, Lia. **Aspectos sócio-jurídicos na intervenção**. (in) AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira (org). *Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo. Iglu, 2007.

ODÁLIO, Nilo. **O Que é Violência**. São Paulo: Brasiliense, 2004.

PASTORAL DA CRIANÇA. **A Paz Começa em Casa: como trabalhar as relações humanas para prevenir a violência contra a criança no ambiente familiar**. Curitiba: Pastoral da Criança, 1999.

SAFFIOTI, Heleith I. B. **Exploração Sexual de Crianças**. (in) AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira (org). *Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo. Iglu, 2007

SANTORO, Mário Jr. **Vitimização Física: a conduta médica**. (in) AZEVEDO, Maria Amélia; GUERRA, Viviane Nogueira (org). *Crianças Vitimizadas: a síndrome do pequeno poder*. São Paulo. Iglu, 2007.

SZYMANSKI, Heloísa. **Trabalhando com Famílias**. São Paulo: Forja Gráfica, 1992.